CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 43, 22 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar o Proj./Ativ.: "Construção de Trapiche no Pontal (Farol)" e a Ação "Construção de Trapiche no Pontal (Farol)" no programa da Secretaria de Turismo e Cultura.
Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

**Anulação:**
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Programa: 002 – Gestão de Políticas Públicas
Proje./Ativ.: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Cód. Ação.: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito _____R$ 50.000,00
**Total das anulações: _____R$ 50.000,00**

**Implementação:**
Órgão: 10 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 001 – Dpto. de Turismo
Programa: 0006 – Itapoá mais Turismo
Proje./Ativ: – Construção de Trapiche no Pontal (Farol)
Ação: Construção de Trapiche no Pontal (Farol) _____ R$50.000,00
**Total das implantações: _____ R$50.000,00**

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

**José Antonio Stoklosa - PSD**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 43/2022**
**AO PROJETO DE LEI N. 58/2022**

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente Emenda Legislativa visa à criação do Projeto/Atividade para a ação Construção de Trapiche no Pontal (Farol), tal ação se faz necessária para possibilitar a construção desta obra que atenderá a comunidade e aos turistas.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

**José Antonio Stoklosa - PSD**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador